



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

TERMO DE REFERÊNCIA 5/2025 - ASADM/AC/DE/AC/PLENARIO/AC/CRMV-AC/SISTEMA

TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio

Processo SUAP: 0210008.00000114/2025-98

1 . CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção, manutenção preventiva e corretiva, recarga dos extintores de incêndio do CRMV-AC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Recarga de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC, NBR 15.808 - . Classe de Extinção: BC. Capacidade nominal 4kg.	07 unidades

2. FUNDAMENTO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A prestação do serviço é necessária para zelar pela segurança dos colaboradores, visitantes, bens patrimoniais e da própria estrutura física das instalações do Conselho. Nesse contexto, a manutenção dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios é medida essencial e obrigatória, conforme previsto na legislação vigente, notadamente a Norma Regulamentadora nº 23 e 10 do Ministério do Trabalho e a Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2.2 Ademais, o objetivo da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como a recarga dos extintores de incêndio, justifica-se pela necessidade de garantir que os equipamentos estejam sempre em perfeitas condições de uso, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O material deverá ser entregue na sede do CRMV-AC, localizada na Rua Major Ladislau Ferreira , nº 367, Bairro Dom Giocondo , CEP: 69.900.279, Rio Branco - AC ,entre os horários de 8h às 12h e de 13h às 17h de segunda a quinta-feira;

3.2. Materiais em desacordo com as especificações não serão aceitos pelo CRMV/AC;

3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não atenderem aos requisitos de validade dispostos neste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O custo estimado total da prestação do serviço é de R\$ 315,00.

5. DA DISPENSA

3.1. Sugere-se que a contratação seja feita por Dispensa Eletrônica, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, firmada com a empresa que apresentar menor preço e será formalizada com envio de **Nota de Empenho** para empresa.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação.

3.3. Os serviços a serem contratados **não são de natureza contínua**, são de natureza temporária conforme descrito no objeto e não envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta contratação deverão estar em programada dotação orçamentária própria, devendo estar prevista no orçamento do CRMV/AC para o exercício de 2025, em classificação própria, cujo o suporte orçamentário e descrição de rubricas deverão ser juntadas a estes autos pelo setor administrativo a quem cabe a competência indicando ainda sua rubrica.

Rio Branco - AC, 30 de Julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rilane Silva Carneiro, Empregada - CRMV-AC - FG MED - SEAT/AC**, em 30/07/2025 18:02:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483142

Código de Autenticação: bd45ceae21



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Major Ladislau Ferreira, 367, Dom Giocondo, Rio Branco / AC, CEP 69900-

279